

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANE INES BHERING KIMURA, Técnica Judiciária, Apoio Especializado - Digitação, para a função comissionada de Chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos (SFCDP)- FC-6, vinculada à Coordenadoria Jurídico-Administrativa (CJA/CRE), a partir de 1º/06/2025, precedida de sua dispensa da função comissionada de Assistente II - FC-2.

Art. 3º Designar a servidora NAIR REGINA DOS SANTOS CORREA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II - FC-2, vinculada à Coordenadoria Jurídico-Administrativa (CJA/CRE), a partir de 1º/06/2025, precedida de sua dispensa a função comissionada de Chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos (SFCDP)- FC-6, vinculada à Coordenadoria Jurídico-Administrativa (CJA/CRE),

Art. 4º O disposto nos artigos anteriores produzirá efeitos a partir de 20/5/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2025.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 225/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 03302.2023-3,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a segunda prorrogação da requisição do servidor HIGOR WILLON MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, para continuar prestando serviços no Cartório da 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis/MT, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano com efeitos a partir do dia 05/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 234/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 19, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o Calendário de Feriados do ano de 2025, fixado pela Portaria TRE-MT nº 493/2024;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria TJMT/PRES nº 1428/2024, estabeleceu o dia 20 de junho de 2025 como ponto facultativo;

Considerando que o Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria MGI nº 9.783/2024, estabeleceu o dia 20 de junho de 2025 como ponto facultativo;

RESOLVE

Art. 1º Suspender o expediente na Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias de suspensão do expediente serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) dar ampla divulgação ao público interno e externo quanto aos termos do presente ato.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2025.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600185-71.2023.6.11.0000

PROCESSO : 0600185-71.2023.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Cuiabá - MT)

RELATOR : Juiz de Direito 1 - Edson Dias Reis

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGANTE : PARTIDO REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - MATO GROSSO -
ESTADUAL

ADVOGADO : GONCALO ADAO DE ARRUDA SANTOS (16472/MT)

ADVOGADO : HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS (6699/MT)

ADVOGADO : MARCOS DAVI ANDRADE (11656/MT)

EMBARGANTE : ADILTON DOMINGOS SACHETTI

ADVOGADO : MARCOS DAVI ANDRADE (11656/MT)

EMBARGANTE : EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI

ADVOGADO : MARCOS DAVI ANDRADE (11656/MT)

EMBARGANTE : ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), ficam intimadas as partes e os interessados da inclusão do processo na pauta de julgamento, que ocorrerá no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas desta publicação, conforme dispõe o art. 60 do RI/TRE/MT (art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016).

Sessão de julgamento: Sessão 9301_videoconferência

Data e hora da sessão: 09/06/2025 às 14:00h

1. Informações:

1.1 A pauta de julgamento estará disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/pautas-de-julgamento/pautas-de-julgamento>

1.2 As sessões são transmitidas ao vivo. Acompanhe por meio do endereço eletrônico: <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/ao-vivo>

2. Pedidos de sustentação oral:

2.1. Os advogados e as advogadas com interesse em sustentar oralmente suas razões devem requerer a inscrição até 1 (uma) hora antes do início da sessão, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/formulario-sustentacao-oral>